

EDITAL Nº 01.2024**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES**

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2024/1, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação e orientados por professores desta Instituição.

O Programa de Monitoria da FDCI contempla a modalidade de Monitores Voluntários.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Período de inscrição: **01 a 08.03.2024.**

1.2. Local de inscrição: **Secretaria da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim**

1.3. Divulgação das inscrições homologadas: **12.03.2024.**

1.4. Seleção dos monitores: **13 a 18.03.2024.**

1.5. Divulgação dos candidatos aprovados: **20.03.2024**

1.6. Assinatura do contrato: **25 a 29.03.2024**

1.7. Vigência do contrato 2024/1: **abril, maio, junho e julho.**

2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da FDCI;

2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;

2.1.3. dispor de carga horária compatível com a fixada pelo professor orientador;

2.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 7,00 (sete vírgula zero);

2.1.5. haver integralizado, na FDCI, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;

2.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da FDCI;

2.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério do Curso, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.

2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FDCI compete:

3.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;

3.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

3.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;

3.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

3.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e sanando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

3.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;

3.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela Diretora Acadêmica.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da FDCI;
- 4.2. Submeter à Coordenação de Pesquisa e Extensão o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto da Faculdade;
- 4.3. Supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 4.4. Encaminhar Relatório à Coordenação de Pesquisa e Extensão no final do período letivo;
- 4.5. Justificar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

5. DAS ATIVIDADES VEDADAS

- 5.1. Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da FDCI, é vedado:
 - 5.1.1. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
 - 5.1.2. avaliar os alunos da disciplina;
 - 5.1.3. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
 - 5.1.4. preencher o Diário de Classe;
 - 5.1.5. executar atividades administrativas;
 - 5.1.6. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;

6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

- 6.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da FDCI, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
 - 6.1.1. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
 - 6.1.2. trancamento do curso;

6.1.3. conclusão do Curso;

6.1.4. indisciplina;

6.1.5. desistência.

7. DO CERTIFICADO

7.1. Será conferido ao monitor o respectivo certificado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

7.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FDCI.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da IES.

8.2. Este edital entra em vigor nesta data.

8.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Fevereiro de 2024.

Taua Lima Verdán Rangel

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim